

REGIMENTO INTERNO DO VIII CONGRESSO DOS TRABALHADORES DA UNESP - SINTUNESP

Artigo 1º - O VIII Congresso do Sindicato dos Trabalhadores da Unesp – **SINTUNESP** foi convocado pela Diretoria Colegiada deste Sindicato, através de publicação, no Boletim e Jornal da entidade, do Edital de Convocação divulgado em 30 de julho de 2008, conforme determina o Estatuto da entidade.

Artigo 2º - Os delegados devidamente credenciados, compreendendo os eleitos em votação nas suas respectivas unidades, em assembléia convocada para esse fim, os membros da Diretoria Colegiada (titulares e suplentes) e da Comissão Organizadora do VIII Congresso do **SINTUNESP**, considerados natos, bem como os convidados, reúnem-se no período de 26 a 29 de novembro de 2008, na cidade de Caraguatatuba – SP, para a realização do VIII Congresso do **SINTUNESP**.

Artigo 3º - O VIII Congresso do **SINTUNESP** tem como objetivo debater teses, contribuições e moções, bem como alterações deste próprio Regimento Interno. Também, definir metas que possam ajudar a impulsionar a luta da categoria em defesa dos seus direitos e interesses imediatos e históricos.

Artigo 4º - A organização do VIII Congresso do **SINTUNESP** está a cargo da Diretoria Colegiada, que propôs a formação de uma Comissão, com funções auxiliares, composta pelos servidores: Luiz Carlos de Freitas Melo/Botucatu (presidente da comissão), Olga da Conceição F. dos Santos/São Paulo, Antônio Marcos dos Santos/Franca, Peterson de Moura/Araçatuba e Wagner Alexandre/Araçatuba, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim, realizada no dia 11 de abril de 2008;

Das Atribuições

Artigo 5º - São atribuições do VIII Congresso do **SINTUNESP**

- I. Estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no Artigo 3º;
- II. Excluir os delegados que não estejam em consonância com o disposto no Anexo deste Regimento Interno;
- III. Deliberar sobre as propostas e resoluções, de acordo com o constante do Artigo 3º.

Dos Participantes

Artigo 6º - São participantes do VIII Congresso do **SINTUNESP**.

- I. Os delegados devidamente credenciados, compreendendo os eleitos em votação nas suas respectivas unidades, em assembléia convocada para esse fim, bem como os membros da Diretoria Colegiada (titulares e suplentes), e da Comissão Organizadora do VIII Congresso do **SINTUNESP**, considerados natos, com direito a voz e voto;
- II. Os convidados pela Comissão Organizadora, com direito a voz.

Artigo 7º - O Coordenador Político da entidade, presidente do VIII Congresso do **SINTUNESP**, terá direito a voz e voto em suas sessões.

Do Credenciamento

Artigo 8º - O credenciamento dos delegados será efetivado na Secretaria do VIII Congresso do **SINTUNESP**, no dia 26 de novembro de 2008 (quarta-feira), das 17 às 18h, e no dia 27 de novembro de 2008, das 9h às 9h30.

§ 1º - Para o credenciamento dos delegados, será considerada a sua inscrição, bem como os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do VIII Congresso do **SINTUNESP**, previstos no Anexo deste Regimento Interno.

§ 2º - Fica assegurado a qualquer participante credenciado ter vistas e cópias da totalidade dos documentos que o credenciam, mediante requerimento a ser protocolado na secretaria do Congresso.

§ 3º - Quaisquer recursos acerca do credenciamento poderão ser apresentados até a instalação da plenária de aprovação deste Regimento, que deverá deliberar sobre os mesmos antes do início dos Grupos de Trabalhos, no dia 27 de novembro de 2008.

Do Funcionamento do Congresso

Seção I – Dos órgãos

Artigo 9º - São órgãos do VIII Congresso do **SINTUNESP**:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Diretoria Colegiada (titulares e suplentes);
- III. Plenária;
- IV. Os Grupos de Trabalhos;
- V. A Plenária

§ 1º - A Comissão Organizadora foi constituída a partir da aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim, realizada no dia 11 de abril de 2008.

§ 2º - A Comissão Organizadora, os Grupos de Trabalhos e a Plenária têm existência restrita ao período de realização do VIII Congresso do **SINTUNESP**.

§ 3º - O quórum mínimo de funcionamento de cada reunião de Grupo de Trabalho ou Sessão Plenária do VIII Congresso do **SINTUNESP** é metade mais um dos membros desse órgão com direito a voto.

§ 4º - Transcorridos 15 minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos Grupos de Trabalhos ou Sessão Plenária, o quórum de funcionamento reduz-se para 30% dos seus membros com direito a voto. Transcorridos trinta (30) minutos do horário previsto para o início das reuniões dos Grupos de Trabalhos ou Sessão Plenária, dar-se-á início aos trabalhos com qualquer número de delegados presentes.

Seção II – Da Comissão Organizadora

Artigo 10º- É de competência da Comissão Organizadora:

- I. Fiscalizar, deliberar e aprovar as contas do VIII Congresso do **SINTUNESP**;
- II. Organizar e compor as Mesas Diretoras da Plenária;
- III. Organizar a composição dos Grupos de Trabalhos, em consonância com o disposto neste Regimento;
- IV. Preparar a infra-estrutura necessária à realização do VIII Congresso do **SINTUNESP**;
- V. Organizar a sessão de abertura do VIII Congresso do **SINTUNESP**;
- VI. Responsabilizar-se pelas receitas e despesas do VIII Congresso do **SINTUNESP**;
- VII. Realizar o credenciamento dos participantes do VIII Congresso do **SINTUNESP**.

Seção III – Dos Grupos de Trabalhos

Artigo 11º - Os Grupos de Trabalhos serão compostos por:

I. Delegados devidamente credenciados, compreendendo os eleitos em votação nas suas respectivas unidades, em assembléia convocada para esse fim, bem como os membros da Diretoria Colegiada (titulares e suplentes) e da Comissão Organizadora do VIII Congresso do **SINTUNESP**, considerados natos, com direito a voz e voto;

II. Convidados, devidamente credenciados, com direito a voz.

Parágrafo Único - O número de delegados por Grupo de Trabalho é de, no mínimo dez (10) e de, no máximo, vinte (20), compreendidos entre os delegados eleitos e considerados natos, sendo os convidados presentes distribuídos proporcionalmente entre os grupos.

Artigo 12º - Os Grupos de Trabalhos serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por um (1) Coordenador, um (1) Relator e um (1) Secretário.

§ 1º - Os membros da mesa coordenadora serão eleitos pelos delegados, componentes dos Grupos de Trabalhos.

§ 2º - O coordenador e o secretário da mesa coordenadora serão eleitos entre os delegados componentes dos Grupos de Trabalhos e o relator poderá ser, excepcionalmente, um convidado credenciado.

§ 3º - A qualquer momento, os delegados, integrantes do Grupo, podem deliberar sobre proposta de alteração da mesa coordenadora.

Artigo 13º - As reuniões dos Grupos de Trabalhos iniciar-se-ão no horário previsto no Programa do VIII Congresso do **SINTUNESP**, observando o quórum de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos delegados participantes do Grupo.

§ 1º - Transcorridos quinze 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das reuniões dos Grupos, o quórum mínimo será de 30% (trinta por cento) dos delegados participantes.

§ 2º - Transcorridos 30 (trinta) minutos do horário previsto para início das reuniões dos Grupos, dar-se-á início aos trabalhos com qualquer número de delegados presentes.

Artigo 14º - Compete ao coordenador, dirigir os trabalhos do Grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Artigo 15º - É de competência do relator:

I. Elaborar o relatório do trabalho do Grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Organizadora;

II. Fazer constar do relatório o número de votos de cada proposta submetida à votação.

Artigo 16º - Compete ao secretário auxiliar o coordenador e o relator em suas atividades.

Artigo 17º - Os relatores dos Grupos de Trabalhos dispõem de um prazo máximo de 01 (uma) hora após o encerramento das reuniões para entregar, **digitado e em disquete**, à Comissão Organizadora, o Relatório Consolidado do seu Grupo.

Artigo 18º - A consolidação dos relatórios dos Grupos de trabalhos dar-se-á conjuntamente entre os membros da Comissão Organizadora, responsável pela consolidação dos grupos, e os relatores dos diversos Grupos de Trabalhos.

§ 1º - Da reunião para consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalhos lavrar-se-á Ata.

§ 2º - A reunião prevista no Parágrafo anterior será amplamente divulgada pela Comissão Organizadora.

126 **Artigo 19º** - Dos relatórios consolidados que serão apresentados à Plenária de encerramento
127 do VIII Congresso do **SINTUNESP** deverão constar, necessariamente:

- 128 I. As propostas aprovadas e rejeitadas por maioria simples;
- 129 II. As propostas aprovadas e rejeitadas que tenham obtido no mínimo 30% (trinta por
130 cento) dos votos dos delegados presentes nos Grupos de Trabalhos;
- 131 III. As propostas aprovadas e rejeitadas com o número de delegados presentes;
- 132 IV. Na consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalhos a serem apreciados na
133 Plenária não serão consideradas as propostas de acréscimo e/ou alteração que
134 impliquem em nova redação pela comissão relatora. O disposto neste inciso aplica-se
135 às propostas da Plenária a serem apresentadas no VIII Congresso do **SINTUNESP**.

136 **Artigo 20º** - O início das reuniões dos Grupos de Trabalhos ou sessão Plenária obedecerá,
137 improrrogavelmente, os horários previstos no Programa do VIII Congresso do
138 **SINTUNESP**.

139 **Seção IV – Da Plenária**

140 **Artigo 21º** - A Plenária será composta por:

- 141 I. Delegados devidamente credenciados, compreendendo os eleitos em votação nas suas
142 respectivas unidades, em assembléia convocada para esse fim, bem como os membros
143 da Diretoria Colegiada (titulares e suplentes) e da Comissão Organizadora do VIII
144 Congresso do **SINTUNESP**, considerados natos, com direito a voz e voto;
- 145 II. Convidados, devidamente credenciados, com direito a voz.

146 **Artigo 22º** - Os trabalhos da plenária de encerramento do Congresso serão dirigidos por uma
147 Mesa Coordenadora composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, (01)
148 um 1º Secretário e (01) um 2º Secretário.

149 **Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora indica os componentes da mesa coordenadora
150 da Plenária.

151 **Artigo 23º** - Compete ao presidente da mesa coordenadora:

- 152 I. Preparar, junto com o 1º secretário, a Ordem do Dia da Plenária;
- 153 II. Dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este
154 Regimento.

155 **Artigo 24º** - Compete ao vice-presidente da mesa coordenadora:

- 156 I. Auxiliar o presidente em suas atividades;
- 157 II. Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos.

158 **Artigo 25º** - Compete ao 1º secretário:

- 159 I. Preparar, junto com o presidente, a ordem do dia da Plenária;
- 160 II. Elaborar o relatório final das deliberações da Plenária.

161 **Artigo 26º** - Compete ao 2º secretário:

- 162 I. Auxiliar o 1º secretário em suas atividades;
- 163 II. Elaborar a Ata da sessão plenária.

164 **Artigo 27º** - A duração da Plenária será a seguinte: Tema I – 40 (quarenta) minutos, Tema II –
165 20 (vinte) minutos, Tema III – 20 (vinte) minutos, Tema IV – 30 (trinta) minutos,
166 Tema V – 30 (trinta) minutos, Tema VI – 30 (trinta) minutos, Teses e ou Contribuições

167 não contempladas nos temas propostos – 40 (quarenta) minutos, Plenária de
168 Encerramento – 30 (trinta) minutos.

169 **Artigo 28º** - A verificação do quórum no início da Plenária do VIII Congresso do
170 **SINTUNESP** será feita através de lista de presença, onde constará o nome do delegado
171 e sua assinatura.

172 **Parágrafo Único** - A verificação de quórum em qualquer momento do andamento da Plenária
173 será feita pela contagem dos delegados através do crachá.

174 **Seção V – Das Discussões e Votações**

175 **Artigo 29º** - Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões, será concedida a palavra
176 somente para quem se inscrever na mesa coordenadora, respeitada a ordem cronológica
177 de inscrição.

178 **Artigo 30º** - Para discussão de cada matéria será estabelecido um prazo de tempo, compatível
179 com o atendimento da discussão de todas as matérias e prazo de duração para o
180 funcionamento do grupo ou plenária.

181 **Parágrafo Único** - O número de inscrições observará o prazo definido no Caput deste Artigo.

182 **Artigo 31º** - As discussões e votações têm o seguinte procedimento:

- 183 I. Fase de discussão, com tempo de 03 (três) minutos, improrrogáveis para cada inscrito;
- 184 II. Fase de encaminhamento de votação de cada proposta, com tempo de 03 (três)
185 minutos, improrrogáveis, para cada inscrito em encaminhamentos contra e a favor,
186 alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento, por parte da Plenária e
187 dos inscritos;
- 188 III. Fase de votação por meio de levantamento do crachá, pelos delegados, de acordo com
189 o encaminhamento dado pela mesa coordenadora, com aprovação da Plenária.

190 **§ 1º** - Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá
191 encaminhamento a favor.

192 **§ 2º** - Só serão apreciadas e deliberadas na Plenária as seguintes propostas:

- 193 a. Aprovadas nos Grupos de Trabalhos;
- 194 b. Minoritárias que tenham obtido no mínimo 30% (trinta por cento) dos votos dos
195 delegados presentes nos Grupos de Trabalhos;
- 196 c. Oriundas dos Grupos de Trabalhos e que resultem na organização da Plenária.

197 **Artigo 32º** - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre
198 as inscrições, sendo apreciadas pela mesa coordenadora.

199 **§ 1º** - Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e de
200 esclarecimento.

201 **§ 2º** - Na fase de votação, só serão aceitas questões de ordem.

202 **Artigo 33º** - As contagens de votos na Plenária serão efetuadas pelos integrantes da Comissão
203 Organizadora, com a liberdade do defensor da proposta também acompanhar a referida
204 contagem.

205 **Artigo 34º** - Nos Grupos de Trabalhos e na Plenária serão aceitas declarações de voto somente
206 dos delegados.

207 **Artigo 35º** - As propostas de contribuições e moções devem ser entregues, **em disquete e**
208 **impressas**, na secretaria do VIII Congresso do **SINTUNESP**, até às 16h (doze horas)

209 do dia 27 de novembro de 2008, endereçadas à Comissão Organizadora deste
210 Congresso, especificando-se nome e unidade de lotação do responsável.

211 § 1º - A Comissão Organizadora do VIII Congresso do **SINTUNESP** deverá divulgar, aos
212 participantes, uma cópia das moções recebidas, até às 10h do dia 28 de novembro de
213 2008.

214 § 2º - A critério da Plenária, podem ser acrescidas outras moções ou contribuições, cuja
215 natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

216 **Artigo 36º** - O temário do VIII Congresso do **SINTUNESP** será o seguinte: 1) –
217 **CONJUNTURA**, 2) - **FILIAÇÃO à “CENTRAL” SINDICAL**, 3) –
218 **FUNDAÇÕES/TERCEIRIZAÇÕES**, 4) - **PLANO DE LUTAS**: campanha salarial,
219 paridade - saúde do trabalhador - assédio moral na Unesp – fundações e terceirizações, hospital
220 universitário - inclusão das unidades experimentais – meio ambiente – IAMSPE e outros
221 (Exposições sobre assédio moral, democratização da universidade/paridade e meio ambiente),
222 5) - **ESTRUTURA SINDICAL**: burocratização – organização de base – liberdade de
223 organização e democratização.

224 **Artigo 37º** – Os trabalhos do VIII Congresso do **SINTUNESP** desenvolver-se-ão de acordo
225 com a seguinte dinâmica:

226

DATAS	PROGRAMAÇÃO
26/11 Quarta-feira	17 às 18h : Credenciamento dos delegados 18 às 19h30 : Jantar 21h : Confraternização
27/11 Quinta-feira	Manhã 7h às 8h30 Café da manhã 8h30 às 9h : Continuidade do Credenciamento dos delegados 9h às 9h30 : Apreciação do Regimento Interno 9h30 às 10h30 : Palestra sobre conjuntura: Professores Doutores: Valério José Arantes e Edmundo Fernandes Dias - Coordenadores do Fórum das Seis 10h30 às 10h45 : Intervalo 10h45 às 11h45 : Palestra sobre Filiação à Central Sindical Dirceu Travesso – Conlutas 12h : Almoço Tarde 13h30 às 14h30 : Exposições sobre Assédio moral: Dr. Sérgio Luiz Ribeiro – Michelão Advogados Fundações/terceirizações: Claudionor Brandão – SINTUSP Meio ambiente: Prof. Dr. Afrânio José S. Soares – Adunesp - Campus de Registro 14h30 às 15h : Coffee Break 15h às 18h : Grupos de Trabalhos sobre os temas do dia

28/11 Sexta-feira	Manhã 7h às 8h30 : Café da manhã 8h30 às 10h30 : Plano de Lutas: campanha salarial - democratização da universidade/paridade - saúde do trabalhador - hospital universitário - inclusão das unidades experimentais – IAMSPE e outros: Diretoria Colegiada (colaboração do Prof. Afrânio no tema sobre unidades experimentais) 10h30 às 10h45 : Intervalo 10h45 às 11h45 : Palestra sobre Estrutura Sindical Prof. Dr. Valério Arcary – Doutor em História Social pela USP, professor do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo 12h : Almoço Tarde 13h30 às 14h30 : Apresentação das contribuições e teses, entregues conforme Artigo 35º do Regimento Interno do Congresso 14h30 às 15h : Coffee Break 15h às 18h : Grupos de Trabalhos sobre os temas do dia
29/11 Sábado	Manhã 7h às 8h30 : Café da manhã 8h30 às 10h30 : Plenária 10h30 às 10h45 : Intervalo 10h45 às 13h : Continuidade da Plenária 13h : encerramento dos trabalhos 13h30 : Almoço

227

228 **Artigo 38º** - A Comissão Organizadora tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para
229 divulgar o Relatório Final do VIII Congresso do **SINTUNESP**.

230 **Artigo 39º** - Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão
231 Organizadora, cabendo recurso à Plenária.

232 **Artigo 40º** - Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de
233 Instalação do VIII Congresso do **SINTUNESP**.

234

235 **Anexo ao Regimento Interno**

236 São critérios para a escolha dos delegados do VIII Congresso do **SINTUNESP**:

- 237 I. Ser indicado em assembléia local por votação ou aclamação. O candidato a delegado
- 238 deverá concorrer única e exclusivamente na unidade onde está lotado;
- 239 II. Ser filiado há, pelo menos, seis meses até a data do VIII Congresso do **SINTUNESP**
- 240 (maio/2008), e estar quite com as obrigações estatutárias;
- 241 III. Cada unidade deverá indicar um delegado a cada 50 filiados, ficando garantido o
- 242 mínimo de um delegado por unidade, mesmo que o patamar de 50 filiados não seja
- 243 atingido;

- 244 IV. Não há necessidade de concorrerem na base, os membros da Diretoria Colegiada
245 (titulares e suplentes) e da Comissão Organizadora do VIII Congresso do
246 **SINTUNESP**, por serem considerados delegados natos;
- 247 V. Cada delegado deverá inscrever-se através de ficha de inscrição e enviá-la, via malote,
248 para a subsede de Botucatu (**Campus de Botucatu – Sintunesp – a/c: Rosangela**), ou
249 fax (**xxx14 – 3814-4171**), até o dia 1º de setembro de 2008;
- 250 VI. O Diretor de Base ou colaborador de cada unidade deverá enviar ata da assembléia
251 local que indicou o(s) delegado(s) e lista de presença, originais, para a sede em São
252 Paulo, até o dia 2 de setembro de 2008.